



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO MUNICIPAL Nº 024 DE 09 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006 de 17 de março de 2020, que disciplina medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que mantém a suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, em todo o Estado de Pernambuco, até 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as férias anuais compreendidas no mês de julho, de 15 (quinze) dias, para o período de 12 a 27 de junho de 2020;

Art. 2º A suspensão não deverá prejudicar a garantia da carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, nos termos da Lei nº 9.394/1996 e Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 09 de junho de 2020.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA